



PORTARIA

PORTARIA Nº 22 /2020

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

Patrimônio nº 1132 - Mesa em forma, com três gavetas, na cor azul;

Patrimônio nº 1254 - Cadeira giratória, sem braços, na cor azul;

Patrimônio nº 1251 - Cadeira giratória, sem braços, na cor azul;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 de Janeiro de 2020.

RODRIGO MODESTO
PRESIDENTE DA MESA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1271 / 2020

**ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 1.260, DE 2017 E
ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO-A AO ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 1.206, DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 7º da Resolução nº 1.260, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 2º da Resolução nº 1.206, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único-A. O horário de atendimento do Centro de Apoio ao Cidadão é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos dias em que não houver expediente e nos feriados”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2020.

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO